



17 de dezembro de 2020

[Handwritten signatures and initials]

ATA

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião pública da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs.

Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Prof^a. Arlete Teixeira Lopes-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Ausências: -----

Enfermeiro Luís Vasco Teixeira Carvalho-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Comunicação de período de férias:-----

Vereador António Joaquim de Medeiros- Período: De 21 de dezembro a 31 de dezembro de 2020.-----

Vereador Jorge Manuel da Mata Pires- Período: Dias 22, 23 e 30 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021.-----

Comunicação de interrupção de férias:-----

Presidente da Câmara Municipal- Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida- Período interrompido: Dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2020.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1- Ratificação de ordens de pagamento Geral-----

2-Atribuição de subsídios:-----

- Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros;-----

- Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz;-----



[Handwritten signatures and initials]

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro;-----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços.---
- 3- Informação sobre a situação económico e financeira do Município, reportada a 30 de julho de 2020.-----
- 4- Minuta de Contrato-Programa.-----
- 5- Proposta nº 122/DUA/2020- Taxa Municipal de Direitos de Passagem- Fixação do percentual a aplicar ao ano de 2021.-----
- 6- Informação nº 136/DUA/2020- Assunto- Alteração ao Regulamento do PDM de Valpaços.-----
- 7- Proposta nº 12/DFP/2020- Pedido de autorização prévia favorável à assunção de Compromissos plurianuais , com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de energia elétrica.-----
- 8- Proposta nº 12/DFP/2020- Descentralização Administrativa- Processo de Transferência de competências para as autarquias locais e Intermunicipais.-----
- 9- Protocolo para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes.-----
- 10- Plano de atividades e Orçamento da EHATB- 2021.-----
- 11- Relatório de execução orçamental da EHTB- 3º trimestre -2020
- 12- Opções do Plano e Orçamento da AMAT- 2021.-----
- 13- Plano de Atividades e Orçamento da CIMAT-2021.-----
- 14- Informações Sociais.-----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços**, com data de 14/12/2020, solicitando a atribuição de um subsídio para suportar encargos decorrentes com a aquisição de uma viatura para substituição de uma outra acidentada.-----



17 de dezembro de 2020

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Valpaços, um subsídio no valor de 20.000,00€.

Foi requerimento da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, com data de 4 de maio de 2020, solicitando um apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura ABSC, durante o ano de 2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro, um subsídio no valor de 20.000,00€.

Foi presente requerimento do **Agrupamento Nacional de Escutas-Agr. 392 Valpaços**, com data de 27/06/2020, solicitando um subsídio excecional para fazer face à diminuição dos fundos do Agrupamento em virtude do surgimento da pandemia do COVID-19.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento Nacional de Escutas- Agr. 392 Valpaços, no valor de 3.750,00€.

Foi presente requerimento da **Associação de Proteção dos Animais de Valpaços**, com data de 3/12/2020, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 7.131,50€ para fazer face à despesa efetuada nas clínicas veterinárias do concelho, no âmbito da campanha de esterilização promovida pela DGAV e pelo vosso município, ao abrigo do Despacho nº 6615/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Proteção dos Animais de Valpaços, um subsídio no valor de 7.131,50€, conforme informação nº 27/2020, da Divisão dos Espaços Verdes.

Foi presente requerimento da **Casa do Povo de Vilarandelo**, com data de 22/09/2020, solicitando a concessão de um subsídio no valor de 24.105,67€, para fazer face às despesas com as obras de remodelação do parque infantil do jardim de infância da Casa do Povo de Vilarandelo.



17 de dezembro de 2020

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Vilarandelo, um subsídio no valor de 20.000,00€, conforme informação n.º 163/2020, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente requerimento da **Banda Musical da Casa do Povo de Vilarandelo**, com data de 15/12/2020, solicitando ajuda financeira para a compra de novos instrumentos, com vista a melhorar a sua qualidade e a envolver mais jovens na ocupação e aprendizagem.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à banda Musical da Casa do Povo de Vilarandelo no valor de 5.000,00€.-----

Foi presente requerimento da **Banda Municipal de Valpaços**, com data de 15/12/2020, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para fazer face ao aumento de custos relacionados com a suspensão de todas as suas atividades em virtude da propagação da COVID-19.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Banda Musical de Valpaços, um subsídio no valor de 5.000,00€.-----

Foi presente requerimento da **APPACDM de Valpaços**, com data de 16/12/2020, solicitando a atribuição de um subsídio destinados a suportar os gastos com a compra de equipamentos de proteção pessoal, danos no sistema AVAC, avarias nas carrinhas.-----

Antes do assunto ter sido discutido e votado, a Senhora Vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão, ausentou-se da sala onde decorria a reunião da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à APPACDM de Valpaços no valor de 15.000,00€.-----

Depois do assunto ter sido discutido e votado a Senhora Vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão, entrou novamente na sala e ocupou o seu lugar.-----



17 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 25

Ca. [Signature]

Foi presente requerimento da **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do concelho de Valpaços**, com data de 16/12/2020, solicitando a transferência da importância de 21.721,05€, respeitante às contribuições da Segurança Social, com o pessoal necessário à realização das atividades de enriquecimento curricular e das atividades de apoio à família no Agrupamento de Escolas de Valpaços.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do concelho de Valpaços, o valor de 21.721,05€-----

Foi presente requerimento do **Centro Social e Paroquial de Vassal**, sem data, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para a compra de uma viatura para a Instituição.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Valpaços, no valor de 15.861,37€-----

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS -----

Ordem de pagamento geral n.º 5959/2020, datada de 10/12/2020 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 533-DEZ-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 5899/2020, datada de 4/12/2020 - valor a atribuir - 150€ (Informação n.º 520-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

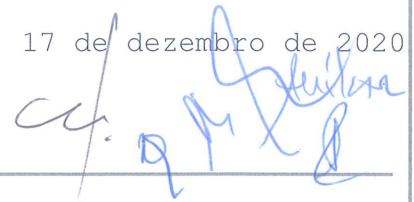
Ordem de pagamento geral n.º 5881/2020, datada de 3/12/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação n.º 518-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 5882/2020, datada de 3/12/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação n.º 517-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

17 de dezembro de 2020



Ordem de pagamento geral n.º 5906/2020, datada de 4/12/2020 -
valor a atribuir - 100,00€ (Informação n.º 523-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 5900/2020, datada de 4/12/2020 -
valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 524-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 5902/2020, datada de 4/12/2020 -
valor a atribuir - 60,00€ (Informação n.º 522-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 5907/2020, datada de 4/12/2020 -
valor a atribuir - 100,00€ (Informação n.º 521-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 5876/2020, datada de 3/12/2020 -
valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 516-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 5873/2020, datada de 3/12/2020 -
valor a atribuir - 60,00€ (Informação n.º 515-DEZ-2020)-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 6102/2020, datada de 17/12/2020 -
valor a atribuir - 150,00€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
datado de 15/12/2020 e exarado sobre a Informação Social n.º 526-
DEZ-2020-----

Foi presente, para ratificação, o supra referido despacho exarado
sobre a Informação Social n.º 526-DEZ-2020.-----



17 de dezembro de 2020

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho.-----

III

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 527 - DEZ - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação com receita médica. -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 528 - DEZ - 2020; ASSUNTO: Apoio para compra de medicação com receita médica e para o pagamento da renda de casa já em dívida.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 529 - DEZ - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de carrinho de bebé para jovem casal carenciado.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



17 de dezembro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INFORMAÇÃO N.º 530 - DEZ - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para deslocação a Chaves para uma Junta médica para o Atestado Multiusos.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 531 - DEZ - 2020; ASSUNTO: Atribuição de Apoio económico para tratamento dentário.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 532 - DEZ - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 534 - DEZ - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de mão-de-obra de reconstrução habitacional.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



17 de dezembro de 2020

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

IV

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

Informação n.º 136/DUA/2020.-----

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento do PDM de Valpaços, no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho - Regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE).-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Enquadramento Legal.-----

Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião pública do órgão executivo municipal, realizada no pretérito dia 15 de outubro de 2020, foi aprovada a proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal¹ de Valpaços, no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho - Regime excecional de regularização das atividades económicas, doravante designado por RERAE -;-----

Considerando que tal proposta de alteração ao Regulamento do PDM de Valpaços veio a ser publicitada, para o efeito da correspondente discussão pública (15 dias úteis), na II-Série do Diário da República n.º 225, de 18 de novembro de 2020, Aviso n.º 18799/2020;-----

Considerando que decorrido o prazo acima mencionado e, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou observações à proposta de alteração em causa; -----

Considerando que a alteração ora proposta decorre da desconformidade das atividades económicas com o instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, no caso, PDM de

¹ Adiante designado por PDM.



17 de dezembro de 2020

Valpaços, impondo-se a necessidade da sua alteração, de acordo com o disposto na Lei de bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, conjugada com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e no art. 12º do RERAE.-----

II - Da Proposta.-----

Assim, em coerência com as razões anteriormente expostas, e de acordo com as disposições combinadas previstas no art. 118º e no nº1, do art. 119º do DL nº 80/2015, de 14 de maio, e no nº 2, do art. 12º do DL nº 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) e ulteriores alterações, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:-----

- a) Que o presente assunto seja submetido à próxima reunião pública da Câmara Municipal, em vista à adoção decisão consubstanciada na aprovação, agora, definitiva, da seguinte alteração regulamentar ao PDM de Valpaços:-----

«Artigo 1º

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal

Introdução no Regulamento do PDM de Valpaços, de um novo artigo, para as operações urbanísticas que se enquadrem no regime extraordinário de Regularização das atividades económicas (RERAE), previsto no DL 165/2014 de 5 de novembro, e com a seguinte redação:-----

Artigo 16-Aº

Regularização no âmbito do RERAE

1. As operações urbanísticas que se enquadrem no Regime Extraordinário de regularização de Atividades económicas e cujas atividades económicas tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada tomada em conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PDM que lhe sejam aplicáveis, nos termos definidos nas atas das conferências decisórias.



17 de dezembro de 2020

2. O disposto no número anterior vigorar enquanto vigorar o regime excecional nele previsto.”

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.»”

b) Sequencialmente, caso a presente Proposta seja aprovada, nos termos anteriormente sugeridos, deverá a mesma ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto no nº 1, do art. 90º do RJIGT;-----

c) Por último, dever-se-á proceder à publicação da referida alteração ao PDM de Valpaços, no Diário da República, no respetivo Boletim Municipal, na Internet, (no sítio institucional do Município), Jornal Local e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação, nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as disposições combinadas previstas nos artigos 191º, 192º e 193º todos do RJIGT, no art.139º do Código do Procedimento Administrativo e art. 56º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

À consideração superior.-----

Valpaços, 14 de dezembro de 2020.-----

A Técnica Superior Jurista.-----

(Sandra Delgado).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração regulamentar ao PDM de Valpaços proposta e submete-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



[Handwritten signatures in blue ink]

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

Informação n.º 139/2020-----

Assunto: Percursos do rio Rabaçal.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação, aprovando o auto de medição n.º9, referente aos trabalhos da obra denominada " Percursos do Rio Rabaçal" e autorizando o seu pagamento à firma Baltazar & Filhos, Lda, no valor de 151.810,62€-----

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 13 DFP/2020-----

Assunto: Descentralização administrativa. Processo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

1 - No âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, protagonizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que marca o arranque de uma reforma gradualista que vem concretizar o alargamento de competências municipais num vasto leque de áreas, até 2021, com o conseqüente reforço financeiro no orçamento municipal, foi aprovado um pacote de diplomas no âmbito do processo das competências a transferir.-----



17 de dezembro de 2020

2 - Como resulta do n.º 1 do artigo 4º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas nos termos dos diplomas legais do âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir.-----

3 - Neste âmbito, dos diplomas setoriais aprovados, nove deles foram objeto de publicação no Diário da República nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018, quatro em 30 de janeiro de 2019, um em 30 de abril de 2019 e o último em 28 de maio de 2019, que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado, para os municípios, freguesias e entidades intermunicipais, numa lógica de descentralização e da aplicação do princípio da subsidiariedade. -----

4 - Estes diplomas produzem efeitos no ano de 2019, sendo que as autarquias e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas em cada um dos referidos diplomas legais comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais. Essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor do respetivo diploma legal.-----

5 - A aceitação das competências a transferir implica o estabelecimento de determinadas garantias relativas ao desenvolvimento deste processo de descentralização, para que o mesmo possa decorrer com o máximo rigor, previsibilidade e responsabilidade.-----

6 - A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, veio alterar e republicar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, introduzindo-lhe o artigo 30º-A (Fundo de Financiamento da Descentralização) destinado a financiar as competências a transferir.-----

A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2019, criou a possibilidade da constituição do FFD, como resulta do n.º 2 do artigo 80º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada.-----

7 - O Município de Valpaços, conforme decisão do seu órgão deliberativo em sua sessão do dia 27 de setembro de 2019, não aceitou, para 2020, as seguintes competências:-----

7.1 - Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11);-----

7.2 - Justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11);-----

7.3 - Habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11);-----

7.4 - Estacionamento público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11);-----

7.5 - Proteção e saúde animal (Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01);-----

7.6 - Cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01);-----

7.7 - Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01);-----

7.8 - Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01);-----

7.9 - Transportes em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04);-----

7.10 - Áreas portuárias (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05);-----

7.11 - Áreas protegidas (Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21/08).-----

8 - Considerando que no passado dia 12 de agosto, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, bem como o Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que prorroga o prazo de transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde;-----



9 - Relativamente ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, articulado que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, carece, ainda, da publicação de portarias regulamentadoras das áreas de intervenção (que passarão a ser de responsabilidade municipal);-----

10 - Quanto ao Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, as competências previstas consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022, pelo que, e relativamente ao ano 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas no Decreto-Lei, e que não o pretendam fazer no ano 2021, terão de comunicar tal facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020;-----

11 - No mesmo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, é também alterado o artigo 28º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, passando este normativo a dispor que as competências se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022.-----

Relativamente ao ano 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas na área da saúde, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.-----

12 - Os diplomas legais publicados em 30 de janeiro de 2019, em 30 de abril de 2019 e em 28 de maio de 2019, e que são objeto da presente proposta, abordam os seguintes domínios/competências:---

Ponto I

Diploma: Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da educação.-----

- i) Entidade: Municípios-----
- ii) Área setorial: Educação-----
- iii) Data da publicação: 30/01/2019-----
- iv) Data da entrada em vigor: 02/05/2019-----
- v) Data termo da comunicação à DGAL de não aceitação: 31/12/2020-----

Domínio/Competência: Educação.-----

Com esta transferência, os órgãos municipais passam a ser responsáveis em matérias da educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos, na manutenção e equipamentos das residências escolares, no recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente, de todos os níveis e ciclos de ensino (prevê-se a transferência do pessoal não docente com vínculo ao Ministério da Educação para os municípios), organização da vigilância e segurança de equipamentos educativos, designadamente o edificado e espaços exteriores incluídos no seu perímetro, no fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário, excluindo-se, no entanto, a organização, desenvolvimento e execução de programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência se mantém sob alçada do departamento governamental com competência na área da educação e dos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.-----



Ponto II-----

Diploma: Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde.-----

- i) Entidade: Municípios-----
- ii) Área setorial: Saúde-----
- iii) Data da publicação: 30/01/2019-----
- iv) Data da entrega em vigor: 02/05/2019-----
- v) Data termo da comunicação à DGAL de não aceitação: 31/12/2020.-----

Domínio/Competência: Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da saúde.-----

Com esta transferência, os órgãos municipais passam a ter competência de manutenção, conservação e equipamentos das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários; passam também a ser responsáveis pela gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde (ACES) que integram o SNS, excluindo-se, porém, todos os serviços de apoio logístico relacionados com equipamentos médicos, que se mantém na esfera da Administração Central.-----

É igualmente transferida a competência de gestão de trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS.-----

II - Da proposta em sentido estrito

1 - Considerando que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece no seu artigo 4º que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizados através de diplomas legais



17 de dezembro de 2020

de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;-----

2 - Considerando que as novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual até 1 de janeiro de 2021;-----

3 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, vem prorrogar a concretização da transferência de competências na área da educação e da saúde até 31 de março de 2022, podendo os municípios e as entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências, e caso não o pretendam fazer, comunicar esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.-----

4 - Atendendo à calendarização para a efetivação da descentralização setorial prevista em cada diploma setorial, bem como a comunicação à DGAL, caso o município não pretenda a transferência das competências previstas em cada um dos referidos diplomas, propõe-se ao executivo camarário que apresente à Digníssima Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie, para cada uma das áreas setoriais a descentralizar, sobre a decisão da aceitação da descentralização das competências a transferir, protagonizadas pelos seguintes diplomas legais:-----

4.1 - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da educação. Nesta área setorial, pese embora o município possua alguma experiência na área educativa, nomeadamente no pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, o pacote financeiro que a Administração Central se propõe a transferir e a necessidade de intervenção em algum património edificado afeto a esta área setorial, tornam a aceitação desta competência inviável para o ano 2021, pelo que se propõe a não aceitação da descentralização desta competência.-----

4.2 - Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais



17 de dezembro de 2020

financeiro no valor de 6.000,00€, destinado aos arranjos dos caminhos agrícolas da freguesia.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vilarandelo, o valor de 6.000,00€.-----

X

DIVERSOS

Proposta n.º 122/DUA/2020.-----

ASSUNTO: Taxa Municipal de Direitos de Passagem- fixação do percentual a aplicar para o ano de 2021.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE VALPAÇOS E A EHATB- EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.-----

Foi presente, para aprovação, a minuta de contrato programa a celebrar entre o Município de Valpaços e a EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato programa e submete-la à aprovação final na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-Informação sobre a situação económico e financeira do Município, reportada a 30 de junho de 2020.-----

Foi presente, para conhecimento, informação referida em epígrafe elaborada pela RSM & Associados-Sroc, Lda, para dar cumprimento ao disposto na alínea d) do n.º2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cujo teor se dá aqui por integralmente



17 de dezembro de 2020

no domínio da saúde. Nesta área setorial, o pacote financeiro que a Administração Central de propõe a transferir, não contempla a necessidade da realização de investimentos em ativos fixos tangíveis, com exceção dos imóveis, nomeadamente em equipamento de transporte, mobiliário e equipamento informático que se prevê a sua breve obsolescência, pelo que se propõe a não aceitação da descentralização desta competência.-----

Valpaços, 14 de dezembro de 2020.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação final na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

IX

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 25/11/2020, solicitando uma verba para fazer face às despesas tidas com a execução da obra na Avenida D. Dinis, no valor de 9.323,40€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, o valor de 9.323,40€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz**, com data de 6/8/2020, solicitando um apoio nas despesas tidas com a construção de WC's públicos na Rua do Bailado, na localidade de Esturãos, no valor de 4.987,40€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz, o valor de 4.987,40€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Vilarandelo**, com data de 16/12/2020, solicitando a atribuição de um apoio



17 de dezembro de 2020

reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida informação para conhecimento à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Proposta de Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes / Fornecimento de Energia.-----

Presente proposta apresentada pela CIM do Alto Tâmega e através do qual dá conta da viabilidade de concretização de aquisições em conjunto, por parte dos Municípios constituintes da Associação de Municípios do Alto Tâmega, relativamente ao "Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP", conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega, através da celebração de um protocolo para a sua constituição com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em alta tensão, média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública, propondo ainda como representante e mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega.-----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida proposta de protocolo, dos direitos e obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 25

17 de dezembro de 2020

estabelecidas na mesma, e deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, aprovando assim a integração do Município de Valpaços no referido Agrupamento, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, bem como autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega como sua mandatária, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos e receber e analisar as propostas. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no senhor Presidente da Câmara a subscrição do Protocolo.-----

PROPOSTA N.º 12DFP/2020.-----

Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal, para aquisição de energia elétrica.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-----

DA MOTIVAÇÃO-----

1 - Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram aprovadas um conjunto de regra aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

2 - Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6º da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação,



17 de dezembro de 2020

acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e as parcerias público-privadas encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

3 - Considerando o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que refere que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.-----

4 - Considerando, ainda, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens e através de locação com opção de compra, locação financeira, não pode ser efetivada sem prévia autorização de assembleia municipal, salvo quando:-----

a) Resultem de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

5 - Considerando que o município de Valpaços, e os demais municípios que integram a Comunidade Intermunicipal de Alto Tâmega, estão a considerar levar a efeito um procedimento concursal cuja assunção do compromisso ultrapassa o presente ano económico, nomeadamente:-----

i) - Procedimento concursal tendente à aquisição de energia elétrica, pelo período de 2 anos, com a possibilidade de renovação por mais um ano, cuja estimativa do compromisso ronda os 1.254.500 euros, ano, perfazendo um montante global estimado de 3.763.500 de euros.-----

II-----



17 de dezembro de 2020

[Handwritten signatures in blue ink]

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

Nestes termos e de acordo com os fundamentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1 - Aprovar a presente proposta de pedido de autorização para à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura de procedimento concursal, nomeadamente para fornecimento de energia elétrica;-----

2 - Caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Camarário, a mesma deve ser submetida à Digníssima Assembleia Municipal, para que está, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, delibere autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura do procedimento concursal supra referido.-----

Valpaços, 14 de dezembro de 2020-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação final na próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

Relatório de Execução Orçamental - EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A- 3º trimestre de 2020.-----

Foi presente o Relatório de Execução Orçamental referido em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento para conhecimento à próxima sessão da Assembleia Municipal-----



17 de dezembro de 2020

-Plano de Atividades e Orçamento da EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A- Ano de 2021.-----

Foi presente o Plano de Atividades e Orçamento da EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A- Ano de 2021, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos para conhecimento à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-Opções do Plano e Orçamento - Associação de Municípios do Alto Tâmega- 2021-----

Foi presente as Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Alto Tâmega para o ano de 2021, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos para conhecimento à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-Plano de Atividades e Orçamento- Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega- 2021.-----

Foi presente o Plano de Atividades e Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega para o ano de 2021, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta Anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos para conhecimento à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO-----

INFORMAÇÃO N° 16/DFP/2020-----

Assunto: Atribuição de donativo-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 25

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aceitar o donativo atribuído pela empresa « EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A».-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 10.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar Luis Manuel Chaves Barroso Batista, juntamente com todos os presentes.

Luis Manuel Chaves Barroso Batista

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]